São João da Boa Vista, 21 de maio de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PROATI – 2025

EDITAL 02/2025 – ABERTURA DO CERTAME

A Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI da Diretoria de Ensino – Região São João da Boa Vista, composta pelos membros da Supervisão de Ensino, Diretor II do Centro de Recursos Humanos - CRH, Professor Especialista em Currículo - PEC de Tecnologia, Robótica e Programação e Diretor I do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT, citados no final deste edital, com fundamento na Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 35/2025, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de profissionais, em nível regional, para a atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI nas escolas da rede pública estadual desta Diretoria de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. São objetivos do projeto e atribuições dos profissionais selecionados:

a. incentivar e garantir o desenvolvimento e a utilização de tecnologias na Rede Pública Estadual, assegurando que essas ferramentas sejam efetivamente integradas ao ambiente escolar;

b. promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos nas unidades escolares;

c. organizar e preparar ambientes de tecnologia para uso nas atividades escolares;

d. orientar os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis;

e. identificar as necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar;

f. notificar, registrar e acompanhar os pedidos de manutenção de equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT desta Diretoria de Ensino ou para as respectivas assistências técnicas especializadas;

g. outras tarefas determinadas pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar e afetas ao presente projeto.

2. O projeto deverá ser atribuído a docentes, Agentes de Organização Escolar - AOE ou estagiários de tecnologia da UNIVESP, mas o presente processo seletivo engloba somente os docentes e os AOE, já que os estagiários serão selecionados através de processo seletivo próprio da UNIVESP.

3. A carga do projeto e a quantidade de profissionais será atribuída na seguinte conformidade:
I – Unidade escolar com 1 (um) turno:

a) 1 (um) professor, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais; ou

b) 2 (dois) AOE, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; ou

c) 2 (dois) estagiários de tecnologia, com jornada de 30 (trinta) horas semanais cada.

II – Unidade escolar com 2 (dois) turnos:

a) 1 (um) professor com jornada de 25h semanais; ou

b) 2 (dois) AOE, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; ou

c) 2 (dois) estagiários de tecnologia, com jornada de 30 (trinta) horas semanais cada.

III – Unidade escolar com 3 (três) turnos:

a) 1 (um) professor com jornada de 25h semanais; ou

b) 2 (dois) AOE, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; ou

c) 2 (dois) estagiários de tecnologia, com jornada de 30 (trinta) horas semanais cada.

4. A relação de unidades escolares desta Diretoria de Ensino que possuem vagas se encontra no Anexo I.

5. São requisitos para poder se candidatar e receber a atribuição do PROATI:

a. no caso de docente:
   i) ser efetivo, não efetivo, contratado com aulas atribuídas ou contratado com interrupção de exercício, com inscrição ativa no processo de atribuição de classes ou aulas 2025;
   ii) possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologia; para planejar e desenvolver atividades pedagógicas que integrem as tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem, promovendo metodologias ativas e o uso crítico das ferramentas tecnológicas; para orientar e acompanhar os estudantes na realização de projetos interdisciplinares que envolvam o uso de tecnologias educacionais, estimulando a criatividade, a pesquisa e a resolução de problemas; e para atuar como mediador na apropriação de conhecimentos digitais pelos alunos, auxiliando no desenvolvimento de competências digitais essenciais para a formação acadêmica e cidadã; e
   iii) não fazer parte da Comissão Especial aqui citada.

b. no caso de Agente de Organização Escolar - AOE:
   i) ser efetivo, não efetivo ou contratado;
   ii) demonstrar conhecimento básico de informática;

iii) possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologias; para promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos em sua unidade escolar; para auxiliar e apoiar a gestão escolar no acompanhamento, orientação e controle de frequência dos estagiários de tecnologia participantes; para organizar ambientes para uso de equipamentos tecnológicos, com a colaboração dos estagiários de tecnologia e apoiar alunos na solução de problemas técnicos, em especial aqueles relacionados a senhas e perfis de acesso em sistemas da secretaria; e para gerenciar necessidades de aquisição, conserto e manutenção de equipamentos;

iv) no caso de AOE categoria "O", estar com contrato ativo que não será encerrado durante o ano letivo em curso;

v) concorrer às vagas da unidade escolar na qual possui vínculo; e

vi) não fazer parte da Comissão Especial aqui citada.

6. O processo seletivo, para os candidatos docentes e AOE, terá as seguintes fases: inscrição, prova objetiva e estudo de caso / entrevista.

II – DAS INSCRIÇÕES

7. A inscrição poderá ser feita em uma das unidades escolares abaixo relacionadas, tendo validade para todas as escolas da Diretoria de Ensino.

Local	Município
Sede da Diretoria de Ensino – Região de São João da Boa Vista	São João da Boa Vista
E. E. Timótheo Silva	Águas da Prata
E. E. Profa. Egle Luporini Costa	Aguaí
E. E. Prof. Fernando Magalhães	Caconde
E. E. Dr. Francisco Thomaz de Carvalho	Casa Branca
E. E. Dep. Eduardo Vicente Nasser	Divinolândia
E. E. Cardeal Leme	Espírito Santo do Pinhal
E. E. Prof José Zilah Gonçalves dos Santos	Itobi
E. E. Barão de Monte Santo	Mococa
E. E. José Justino de Oliveira	Santo Antônio do Jardim
EE Dr. Candido Rodrigues	São José do Rio Pardo
E. E. Dona Geny Gomes	São Sebastião da Grama
E. E. Padre Donizetti Tavares de Lima	Tambaú
E. E. Prof. Moysés Horta de Macedo	Tapiratiba
E. E. Benjamin Bastos	Vargem Grande do Sul

8. A inscrição deverá ser realizada no período de 26 a 29 de maio de 2025, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10. Não será permitido que haja inscrição fora do dia/horário previsto nos itens anteriores, não cabendo a alegação de eventual impossibilidade informática, seja qual for o motivo, nem mesmo por força maior ou caso fortuito.

11. É de integral responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações no formulário, não cabendo, em hipótese alguma, a correção dos dados depois de enviada a inscrição, ficando sujeito à eliminação do certame em caso de preenchimento incorreto em confronto com a documentação que vier a ser apresentada.

12. Como não é permitida a inscrição em mais de uma Diretoria de Ensino, caso a equipe responsável identifique que o candidato se inscreveu em outra regional, haverá a eliminação do candidato do certame, de plano.

13. No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher por extenso, dentre outras informações: a) nome completo, sem abreviar; b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) número do Registro Geral – RG; d) data de nascimento; e) endereço completo; f) telefone; g) endereço eletrônico (e-mail); h) qual a categoria funcional que possui (“A”, “F” ou “O”); e i) data do início do vínculo, no caso de AOE contratado (categoria “O”).

III – DA PROVA OBJETIVA

14. A prova objetiva se dará presencialmente na data de 08/06/2025, na Escola Estadual Coronel Joaquim José, Praça Coronel Joaquim José, nº 123, município de São João da Boa Vista, das 9h às 11h, devendo os candidatos se apresentarem ao local preferencialmente com uma hora de antecedência, portando documento pessoal de identificação com foto válido e caneta esferográfica azul ou preta.

15. A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha e terá duração máxima de duas horas, já incluído nesse limite o tempo de preenchimento do gabarito e do estudo de caso / entrevista, sendo permitida a saída do local de prova somente após decorrido meia hora de seu início.

16. Ao sair do local de prova, o candidato somente poderá levar a folha de rascunho, se houver.

17. Durante a realização da prova e do estudo de caso / entrevista, não será permitida qualquer comunicação com os demais participantes, tampouco o uso de qualquer item eletrônico, de qualquer espécie ou natureza.

18. A não observância dos itens previstos neste edital implicará no impedimento à participação da prova ou na sua retirada compulsória do certame, com a consequente eliminação do processo seletivo.

IV - DA ENTREVISTA

19. A entrevista será realizada através de estudo de caso e abordará as competências necessárias elencadas no Anexo III.

20. O estudo de caso/entrevista será realizado juntamente com a prova objetiva e somente será analisado se o candidato obtiver, no mínimo, nota 12 na prova objetiva.

21. A análise do estudo de caso / entrevista será realizada pela Comissão Especial do PROATI.

22. O candidato que não realizar o estudo de caso / entrevista será excluído do processo seletivo simplificado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, seja qual for o motivo alegado.

V – DA CLASSIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. A Diretoria de Ensino, após todas as fases, procederá com a classificação final, que não será passível de reconsideração ou recurso, reservado o direito da Diretoria de Ensino de proceder a eventuais correções de erros materiais.

24. Os docentes aprovados serão classificados por categoria e pontuação da atribuição de classes e aulas, de acordo com a Resolução SEDUC nº 95/2024.

25. Os Agentes de Organização Escolar aprovadas serão classificados pela nota da prova e estudo caso / entrevista. Para a classificação final, a Diretoria de Ensino utilizará os seguintes critérios de desempate: a) idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003); b) maior tempo de serviço; c) maior número de dependentes (encargos de família); e d) maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

26. Os candidatos aprovados que não forem atendidos nas escolas que compõem o presente processo seletivo simplificado integrarão o cadastro reserva, tornando-se elegíveis para que a Diretoria de Ensino proceda à recomposição do módulo na unidade escolar do vínculo do AOE, no decorrer do ano letivo ou até que haja novo processo seletivo.

27. No que se refere aos docentes, o cadastro reserva citado no item anterior poderá ser utilizado para a recomposição do módulo de quaisquer das unidades escolares da circunscrição da Diretoria de Ensino.

28. Todas as etapas do processo seletivo terão suas comunicações publicadas no site desta Diretoria de Ensino https://desjboavista.educacao.sp.gov.br/, cabendo aos candidatos o acompanhamento diário das publicações, já que não haverá comunicação do certame por nenhum outro meio.

29. Não caberá a alegação de desconhecimento das disposições deste edital e do conteúdo exposto na Resolução SEDUC nº 35/2025, bem como das publicações deste certame, quais são de leitura obrigatória por parte dos candidatos.

30. Após a classificação final ser publicada, a Diretoria de Ensino, em conjunto com a unidade escolar, procederá à atribuição das vagas em conformidade com as vagas dispostas neste edital e com os critérios da Resolução SEDUC nº 35/2025, com início imediato do exercício no programa.

31. Não haverá acréscimo remuneratório pelo desempenho específico das atividades do PROATI, tampouco pagamento de Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE no caso de desempenho em escolas do Programa de Ensino Integral - PEI.

32. O conteúdo da prova objetiva são os contidos no Anexo II.

33. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão reportados e resolvidos pela Comissão Especial deste projeto, mediante orientação da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.

ANEXO I

A que se refere o item 4.

Relação de unidades escolares desta Diretoria de Ensino que possuem vagas de PROATI:

CONJUNTO HABITACIONAL DONA DOS ANJOS MACEDO	AGUAI
EGLE LUPORINI COSTA PROFESSORA	AGUAÍ
GERALDO LOURENÇO PE	AGUAÍ
JOÃO URIAS CAPITAO	ÁGUAS DA PRATA
TIMOTHÉO SILVA	ÁGUAS DA PRATA
FERNANDO MAGALHÃES PROFESSOR	CACONDE
FRANCISCO EUGENIO DE LIMA	CASA BRANCA
FRANCISCO THOMAZ DE CARVALHO DOUTOR	CASA BRANCA
VICENTE PAULO ZANCHETTA PROFESSOR	CASA BRANCA
ALMEIDA VERGUEIRO DOUTOR	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
BENEDITO NASCIMENTO ROSAS PROFESSOR	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
CAMILO LELLIS PROFESSOR	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
JOANNA DI FELIPPE PROFESSORA	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
JOSÉ DOS REIS PONTES	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	ITOBI
JOSÉ ZILAH GONÇALVES DOS SANTOS	ITOBI
BARÃO DE MONTE SANTO	MOCOCA
BENEDITO FERRAZ BUENO PROFESSOR	MOCOCA
HILDA SILVA PROFESSOR	MOCOCA

JOÃO CID DE GODOY PROFESSOR	MOCOCA
JOÃO DE MOURA GUIMARÃES PROFESSOR	MOCOCA
JUSTINO GOMES DE CASTRO MAESTRO	MOCOCA
NANCY DE REZENDE ZAMARIAN PROFESSORA	MOCOCA
OSCAR VILLARES	MOCOCA
ZENAIDE PERETO RIBEIRO ROCHA PROFESSORA	MOCOCA
JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA	SANTO ANTONIO DO JARDIM
ANÉSIA MARTINS DE MATTOS PROFESSORA	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ANTONIO DAVID MONSENHOR	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DOMINGOS THEODORO DE OLIVEIRA AZEVEDO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONJUNTO HABITACIONAL NATAL MERLI	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
JOÃO GABRIEL RIBEIRO DOUTOR	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
JORGE LUIZ ABICHABKI PROFESSOR	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
LAUDELINA DE OLIVEIRA POURRAT PROFESSORA	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
STELLA COUVERT RIBEIRO PROFESSORA	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SYLVIA PORTUGAL GOUVEA DE SYLOS PROFESSORA	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
TARQUINIO COBRA OLYNTHO	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ANTONIO DIAS PASCHOAL PROFESSOR	TAMBAÚ
DONIZETTI TAVARES DE LIMA PADRE	TAMBAÚ
CARMEN MENDES CARVALHO PROFESSORA	TAMBÁU
MOYSES HORTA DE MACEDO PROFESSOR	TAPIRATIBA
ACHILES RODRIGUES PROFESSOR	VARGEM GRANDE DO SUL
BENJAMIN BASTOS	VARGEM GRANDE DO SUL

ANEXO II

A que se refere o item 32.

Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

1. Infraestrutura de Redes e Segurança

- Conceitos básicos de redes de computadores.
- Equipamentos de infraestrutura de rede: Firewalls, Switches e Access Points.
- Segurança perimetral de redes escolares.
- Dimensionamento de banda e sua importância na conectividade.
- Fatores que interferem na qualidade do sinal Wi-Fi.

- Problemas comuns em redes Wi-Fi e suas soluções.
- Autenticação e gerenciamento de acessos Wi-Fi para alunos, professores e servidores administrativos.
- Configuração de redes sem fio e segmentação de redes.
- Redes Wi-Fi disponíveis nas unidades escolares.
- Medidas a serem tomadas em caso de falta de conexão à internet.

2. Conectividade e Procedimentos Operacionais

- Identificação e resolução de problemas de conectividade.
- Procedimentos para abertura de chamados sobre problemas de internet.
- Função e manutenção de racks de infraestrutura de rede.
- Atualização e gestão de firewalls para segurança da rede.
- Endereçamento IP e ferramentas de diagnóstico de rede.
- Uso adequado de equipamentos de rede nas escolas.
- Política de uso de roteadores particulares e instalação de novos pontos de internet.
- Papel dos Núcleos de Informações Educacionais e Tecnologia (NIT) na gestão da conectividade escolar.
- Uso de Dados Patrocinados em plataformas da SEDUC-SP.

3. Sistemas e Aplicativos Utilizados pela SEDUC-SP

- Secretaria Escolar Digital (SED): funcionalidade e acessos.
- Procedimentos de recuperação de senha e login na SED.
- Acesso e gestão de contas institucionais (e-mail e Office 365).
- Uso e armazenamento de documentos na nuvem (Google Drive e OneDrive).
- Controle de acesso e segurança digital na SED.
- Procedimentos para alunos e professores acessarem plataformas educacionais.
- Uso do e-mail institucional da Microsoft e suas funcionalidades.
- Integração entre e-mail institucional e login na rede de computadores escolares.

4. Conceitos de Informática e Segurança Digital

- Componentes de um sistema operacional.
- Conceitos de hardware e software.
- Principais funcionalidades do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint).
- Procedimentos para encerrar processos travados no Windows.
- Definição e uso de sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS, UNIX).
- Extensões de arquivos utilizadas em planilhas eletrônicas.
- Manutenção de equipamentos de informática.
- Procedimentos de formatação de computadores.
- Conceito e riscos de phishing e outras ameaças cibernéticas.
- Função da memória RAM e armazenamento digital.

5. Gestão e Manutenção de Equipamentos Tecnológicos

- Redes de computadores e configuração de equipamentos.

- Procedimentos para diagnosticar problemas em computadores, notebooks e tablets.
- Uso de redes institucionais pelos equipamentos da escola.
- Procedimentos para abertura de chamados de suporte técnico.
- Uso correto de notebooks e tablets fornecidos pela SEDUC-SP.
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos informáticos.
- Importância da gestão adequada dos dispositivos tecnológicos nas escolas.

ANEXO III

A que se refere o item 19.

Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

1. Interesse, Motivação e Desempenho - capacidade de engajamento e de alcançar os resultados esperados em suas atividades, dentro do prazo determinado, com uso racional de recursos

Realiza suas atividades de forma interessada e motivada, completa, precisa e criteriosa, atendendo aos resultados esperados

Realiza as tarefas sob sua responsabilidade contribuindo com os resultados da equipe

Adapta-se a acontecimentos ou eventos inesperados e às alterações de prioridades no desenvolvimento do seu trabalho

Mantém sigilo sobre assuntos confidenciais

2. Comprometimento e Responsabilidade - capacidade de se comprometer com seu trabalho e de desenvolvê-lo alinhado aos objetivos institucionais, com responsabilidade e ética profissional

Empenha-se nas situações de trabalho que não são rotineiras

Desenvolve suas atividades com alto grau de compromisso, buscando tomar as providências necessárias para alcançar resultados

Não deixa que interesses ou compromissos pessoais interfiram no andamento dos trabalhos

Procura buscar meios que possibilitem melhor formação técnica

3. Comunicação e Expressão - capacidade de expressar ideias e fatos de forma clara e objetiva para torná-los compreensíveis ao interlocutor e de ouvir atentamente o interlocutor, buscando compreendê-lo

Sabe se comunicar com clareza e objetividade

Sabe ouvir colegas e/ou superiores sem prejulgamentos que comprometam a compreensão do assunto

Ouve e interage com o interlocutor de forma respeitosa

Redige documentos (cartas, e-mails, textos e outros) com clareza e qualidade

4. Trabalho em Equipe e Relacionamento Interpessoal - capacidade de atuar em conjunto, interagindo e mantendo um bom relacionamento com seus pares e superiores, lidando com diversidade e focando energias para a consecução dos resultados

Realiza suas atividades em harmonia com outros profissionais

Consegue lidar com diferenças na equipe, focando-se nos objetivos comuns do trabalho

Contribui com a construção do consenso e compromete-se com a equipe em que atua

5. Disponibilidade e Flexibilidade - capacidade de reação às mudanças, procurando adaptar-se de forma produtiva, com atitude proativa, ao ambiente de trabalho

Propõe melhorias a partir de sua experiência e conhecimentos relativos às atividades que executa

Elabora e apresenta soluções criativas e viáveis para situações vivenciadas nos processos em que atua

Identifica e propõe melhorias aos superiores e colegas para as atividades desenvolvidas

Age com determinação e persistência frente a cenários imprevisíveis, superando obstáculos na execução das atividades

6. Atitude e Postura - capacidade de agir frente a situações de trabalho, independentemente de demanda superior, antecipando-se na resolução de problemas e/ou na execução de atividades

Busca solucionar problemas do dia a dia, de maneira proativa, independentemente de estímulos externos

Antecipa-se na execução dos trabalhos/tarefas antes mesmo de ser cobrado pela chefia imediata

Busca melhorar a eficiência na execução dos trabalhos, mesmo que para isso seja necessário adquirir novos conhecimentos

ANEXO IV

Cronograma

ETAPA	**DATA(S)**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21/05/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	26/05/2025 até 29/05/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E ESTUDO DE CASO / ENTREVISTA	Até 30/05/2025
PROVA OBJETIVA E ESTUDO DE CASO / ENTREVISTA	08/06/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	Até 13/06/2025

*****

Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI da Diretoria de Ensino – Região São João da Boa Vista

Ândrea Maria Marcelino Riccetto, RG 18.458.527-2, Supervisor de Ensino;

Caroline Alves Ferreira Mariano, RG 40.272.190-1, Supervisor Educacional;

Daniel dos Reis Germinaro, RG: 40.494.578-8, Professor Especialista em Currículo - PEC;

Elder José Brumann de Oliveira, RG 29.824.228-X, Diretor Técnico I - NIT;

Maria Rita Frizelli da Fonseca, RG 11.045.796-1, Supervisor de Ensino;

Michele Porfírio da Silva, RG 41.869.130-7, Supervisor de Ensino;

Murilo Sierro Dias Alves Faria, RG 34.178.366-3, Supervisor de Ensino;

Neiva Aparecida da Silva, RG 18.133.136, Supervisor de Ensino;

Renata Aparecida Lemes Leo, RG 24.877.634-4, Supervisor de Ensino;

Roberto Corvera Nascimento, RG 41.668.829-9, Diretor II - CRH.